

Publicada em DOC de 28/07/2016 – página 53

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO NO DOC/SP DE 27/7/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS/SP

RESOLUÇÃO Nº 003/2016-CMS-SP, de 18 de fevereiro de 2016

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, em sua 204ª Reunião Ordinária do Pleno, realizada em 18/02/2016, no cumprimento da Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 12.546 de 07 de janeiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 53.990 de 13 de junho de 2013;

Considerando a necessidade de ações cotidianas de formação e qualificação da atuação do conselheiro gestor;

Considerando a necessidade de um instrumento (cartilha) que oriente o conselheiro gestor de saúde na sua principal função que é participar da gestão das Políticas Públicas de Saúde;

Considerando a necessidade de formulação de uma política de educação permanente para o controle social para atender as peculiaridades e características do município de São Paulo;

Considerando a 204ª Reunião do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo – CMSSP, ocorrida em 18/02/2016 deliberou pela aprovação do Relatório 2014 do Grupo de Trabalho de Educação Permanente para o Controle Social.

RESOLVE

Aprovar:

O Documento Norteador para a Educação Permanente do Controle Social na Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo

A definição do Perfil de Competências e Habilidades do Conselheiro Gestor que orientam a construção do currículo e as estratégias pedagógicas. A Cartilha “O que é o Conselho Gestor”